



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 837

Proc. n.º 070202/2022

Rubrica: [assinatura]

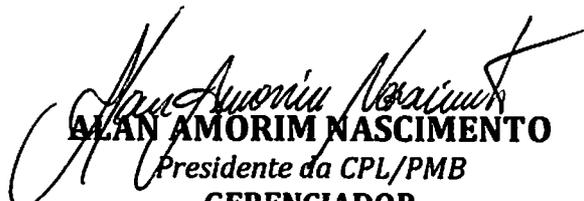
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP**, convoca a empresa **J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA** sob CNPJ n.º **43.250.433/0001-08**, sediada na Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA** sob CPF n.º 051.247.953-44 e C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 23 de março de 2022.


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2022

MARCOS	Assinado de forma
VINICIO GOMES	digital por MARCOS
DA	VINICIO GOMES DA
SILVA:05124795	SILVA:05124795344
344	Dados: 2022.03.23
	13:27:41 -03'00'

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 43.250.433/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fle. n.º 838

Proc. n.º 070202/2022

Rubrica: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202207020202/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070202/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA** sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08, sediada na Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA** sob CPF n.º 051.247.953-44 e C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**



do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070202/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias uteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;





Parágrafo Segundo - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

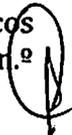
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020. 

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 843

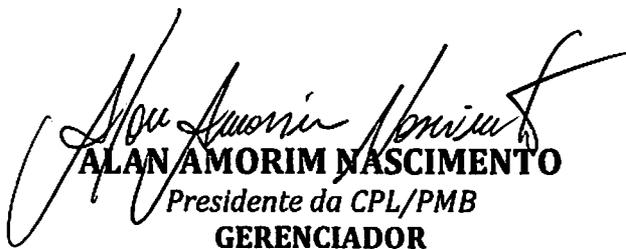
Proc. n.º 070202/2022

Rubrica: et

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 23 de março de 2022


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

MARCOS Assinado de forma
VINICIO digital por
MARCOS VINICIO
GOMES DA GOMES DA
SILVA:0512479534
SILVA:0512⁴
4795344 Dados: 2022.03.23
13:27:52 -03'00'

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 43.250.433/0001-08
MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA
CPF n.º 051.247.953-44
C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. Terezinha Rabalo 2. Genézio dos Reis Moreira
RG/CPF: 0324.185-153-12 RG/CPF: 014-467-713-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 844Proc. n.º 070202/2022Rubrica: DB

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202207020202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070202/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202207020202/2022**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ n.º 43.250.433/0001-08	Telefone/Fax: (98) 3236-3587
Endereço: Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA	E-mail: jpxdistribuidora@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
2	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Philco	37	Unidade	R\$2.325,15	R\$ 86.030,55
6	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Elgin	7	Unidade	R\$8.400,00	R\$ 58.800,00
7	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS	Freezer horizontal 300 litros 01 tampa 220v, Potência (W): 140	Consul	22	Unidade	R\$4.150,00	R\$ 91.300,00
10	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GARRAFÃO	Bebedouro de Coluna para garrafão de 20 litros, em formato de torre ou coluna, portátil, sem conexão com a rede hidráulica, com	Esmaltec	75	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00



		compartimentos para água gelada e normal, com regulagem de temperatura, voltagem 220 V. Deve estar de acordo com a NBR 13972 (ABNT) e NR 24.					
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 04 TORNEIRAS	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras 200 Litros; Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atender no mínimo 350 pessoas/hora. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em aço inox. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127 v ou 220 v. com regulagem da temperatura da água. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acgua Gelata	30	Unidade	R\$5.480,00	R\$ 164.400,00
13	GELADEIRA 220 LITROS	Geladeira 220 litros, 1 Porta.	Eletrolux	30	Unidade	R\$2.445,40	R\$ 73.362,00
14	GELADEIRA 342 LITROS	Geladeira de mínimo 342 litros, 1 Porta.	Consul	45	Unidade	R\$3.290,20	R\$ 148.059,00
RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							
17	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Philco	13	Unidade	R\$2.325,15	R\$ 30.226,95
21	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Elgin	3	Unidade	R\$8.400,00	R\$ 25.200,00
22	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS	Freezer horizontal 300 litros 01 tampa 220v, Potência (W): 140	Consul	8	Unidade	R\$4.150,00	R\$ 33.200,00
25	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GARRAFÃO	Bebedouro de Coluna para garrafão de 20 litros, em formato de torre ou coluna, portátil, sem conexão com a rede hidráulica, com compartimentos para água gelada e normal, com regulagem de temperatura, voltagem 220 V. Deve estar de acordo com a NBR	Esmaltec	25	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 846Proc. n.º 070202/2022Rubrica: Q

		13972 (ABNT) e NR 24.					
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 04 TORNEIRAS	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras 200 Litros; Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atender no mínimo 350 pessoas/hora. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em aço inox. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127 v ou 220 v. com regulagem da temperatura da água. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acgua Gelata	10	Unidade	R\$5.480,00	R\$ 54.800,00
28	GELADEIRA 220 LITROS	Geladeira 220 litros, 1 Porta.	Eletrolux	10	Unidade	R\$2.445,40	R\$ 24.454,00
29	GELADEIRA 342 LITROS	Geladeira de mínimo 342 litros, 1 Porta.	Consul	15	Unidade	R\$3.290,20	R\$ 49.353,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
33	FRIGOBAR 79 LITROS	Frigobar 79 litros, branco, 220v	Eletrolux	30	Unidade	R\$1.393,10	R\$ 41.793,00
34	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 02 TORNEIRAS	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 02 TORNEIRAS: torneiras com filtro de carvão ativado revestimento interno em aço inox, revestimento externo em aço inox 430 escovado e interno em aço inox 304 - serpentinas em aço inox 304 de 80 L com capacidade mínima para 100 pessoas/hora. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Só Aço	10	Unidade	R\$3.447,70	R\$ 34.477,00
37	MICROONDAS 30L	Microondas 30L: Microondas com capacidade volumétrica de no mínimo 30L, cor branca, voltagem 220V, classe A em consumo de energia, base antiderrapante, com prato giratório em vidro temperado de no mínimo 30cm, display digital, com função de descongelamento e cozimento. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Eletrolux	100	Unidade	R\$ 662,90	R\$ 66.290,00
41	ASPIRADOR DE PÓ	Aspirador de pó a seco de uso doméstico, tipo trenó, potência	Mondial	10	Unidade	R\$ 246,10	R\$ 2.461,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 847

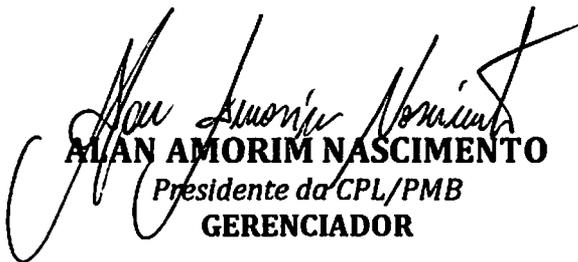
Proc. n.º 070202/2022

Rubrica: [assinatura]

		mínima: 1000W, Frequência: 50/60Hz, voltagem: 220V, com regulagem de potência, com alça e rodas para transporte, incluindo acessórios, com coletor de no mínimo 1L, saco lavável, filtro de saída, mangueira de no mínimo: 1,5m, cabo de alimentação de no mínimo: 3,0m, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
42	AIR-FRYER	Air-Fryer: Fritadeira elétrica tipo airfryer, de uso doméstico, potência mínima: 1200W, voltagem: 220V, com regulagem de temperatura de 90 a 200° celsius, com timer de até 60 minutos, cesto removível antiaderente, com capacidade mínima de 4L, cabo de alimentação resistente ao calor, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Mondial	50	Unidade	R\$ 565,34	R\$ 28.267,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 1.092.473,50

um milhão e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos

Bacabal/MA, 23 de março de 2022


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

MARCOS
VINICIO
GOMES DA
SILVA:05124
795344
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA:05124795344
Dados: 2022.03.23 13:28:01 -03'00'

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 43.250.433/0001-08
MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA
CPF n.º 051.247.953-44
C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. Cerezinha Fabelo
RG/CPF: 034.185.153-12

2. Genneza dos Reis Moreira
RG/CPF: 014.467-713-00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202207020202/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070202/2022****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA** sob CNPJ n.º **43.250.433/0001-08**, sediada na Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA** sob CPF n.º 051.247.953-44 e C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ n.º 43.250.433/0001-08	Telefone/Fax: (98) 3236-3587
Endereço: Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA	E-mail: jpxdistribuidora@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Philco	37	Unidade	R\$ 2.325,15
6	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Elgin	7	Unidade	R\$ 8.400,00
7	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS	Freezer horizontal 300 litros 01 tampa 220v, Potência (W): 140	Consul	22	Unidade	R\$ 4.150,00
10	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GARRAÇÃO	Bebedouro de Coluna para garrafão de 20 litros, em formato de torre ou coluna, portátil, sem conexão com a rede hidráulica, com compartimentos para água gelada e normal, com regulagem de temperatura, voltagem 220 V. Deve estar de acordo com a NBR 13972 (ABNT) e NR 24.	Esmaltec	75	Unidade	R\$ 800,00



12	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 04 TORNEIRAS	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras 200 Litros; Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atender no mínimo 350 pessoas/hora. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em aço inox. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127 v ou 220 v. com regulagem da temperatura da água. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acgua Gelata	30	Unidade	R\$ 5.480,00
13	GELADEIRA 220 LITROS	Geladeira 220 litros, 1 Porta.	Eletrolux	30	Unidade	R\$ 2.445,40
14	GELADEIRA 342 LITROS	Geladeira de mínimo 342 litros, 1 Porta.	Consul	45	Unidade	R\$ 3.290,20

RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

17	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Philco	13	Unidade	R\$ 2.325,15
21	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Elgin	3	Unidade	R\$ 8.400,00
22	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS	Freezer horizontal 300 litros 01 tampa 220v, Potência (W): 140	Consul	8	Unidade	R\$ 4.150,00
25	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GARRAÇÃO	Bebedouro de Coluna para garrafão de 20 litros, em formato de torre ou coluna, portátil, sem conexão com a rede hidráulica, com compartimentos para água gelada e normal, com regulagem de temperatura, voltagem 220 V. Deve estar de acordo com a NBR 13972 (ABNT) e NR 24.	Esmaltec	25	Unidade	R\$ 800,00
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 04 TORNEIRAS	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras 200 Litros; Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atender no mínimo 350 pessoas/hora. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em aço inox. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127 v ou 220 v. com regulagem da temperatura da água. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acgua Gelata	10	Unidade	R\$ 5.480,00
28	GELADEIRA 220 LITROS	Geladeira 220 litros, 1 Porta.	Eletrolux	10	Unidade	R\$ 2.445,40
29	GELADEIRA 342 LITROS	Geladeira de mínimo 342 litros, 1 Porta.	Consul	15	Unidade	R\$ 3.290,20

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

33	FRIGOBAR 79	Frigobar 79 litros, branco, 220v	Eletrolux	30	Unidade	R\$ 1.393,10
----	-------------	----------------------------------	-----------	----	---------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 850Proc. n.º 070202/2022Rubrica:

LITROS						
34	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 02 TORNEIRAS	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 02 TORNEIRAS: torneiras com filtro de carvão ativado revestimento interno em aço inox, revestimento externo em aço inox 430 escovado e interno em aço inox 304 - serpentinas em aço inox 304 de 80 L com capacidade mínima para 100 pessoas/hora. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Só Aço	10	Unidade	R\$ 3.447,70
37	MICROONDAS 30L	Microondas 30L: Microondas com capacidade volumétrica de no mínimo 30L, cor branca, voltagem 220V, classe A em consumo de energia, base antiderrapante, com prato giratório em vidro temperado de no mínimo 30cm, display digital, com função de descongelamento e cozimento. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Eletrolux	100	Unidade	R\$ 662,90
41	ASPIRADOR DE PÓ	Aspirador de pó a seco de uso doméstico, tipo trenó, potência mínima: 1000W, Frequência: 50/60Hz, voltagem: 220V, com regulagem de potência, com alça e rodas para transporte, incluindo acessórios, com coletor de no mínimo 1L, saco lavável, filtro de saída, mangueira de no mínimo: 1,5m, cabo de alimentação de no mínimo: 3,0m, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Mondial	10	Unidade	R\$ 246,10
42	AIR-FRYER	Air-Fryer: Fritadeira elétrica tipo airfryer, de uso doméstico, potência mínima: 1200W, voltagem: 220V, com regulagem de temperatura de 90 a 200° celsius, com timer de até 60 minutos, cesto removível antiaderente, com capacidade mínima de 4L, cabo de alimentação resistente ao calor, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Mondial	50	Unidade	R\$ 565,34

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 43.250.433/0001-08. MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA. CPF n.º 051.247.953-44. C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 23 / 03 / 2022

Nome:

36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 L	Liquidificador Industrial 06 L, em aço inox, com capacidade real de 6 litros, com Tampa, Potência do Motor mínimo: 0,5 CV, Frequência: 50/60Hz, Tensão: 220V	Vitalex	50	Unidade	R\$ 1.127,60
----	--------------------------------	--	---------	----	---------	--------------

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. ARMAZEM OLIVEIRA LTDA. CNPJ n.º 42.658.672/0001-39. IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA. CPF n.º 623.580.783-01. C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

851

Data: 25/03/2022

Rubrica:

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6badd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b999f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202207020202/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070202/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08, sediada na Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA, representada por seu Proprietário o Sr. MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA sob CPF n.º 051.247.953-44 e C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ n.º 43.250.433/0001-08	Telefone/Fax: (98) 3236-3587
Endereço: Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA	E-mail: jpxdistribuidora@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Philco	37	Unidade	R\$ 2.325,15
6	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Elgin	7	Unidade	R\$ 8.400,00
7	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS	Freezer horizontal 300 litros 01 tampa 220v, Potência (W): 140	Consul	22	Unidade	R\$ 4.150,00
10	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GARRAFÃO	Bebedouro de Coluna para garrafão de 20 litros, em formato de torre ou coluna, portátil, sem conexão com a rede hidráulica, com compartimentos para água gelada e normal, com regulagem de temperatura, voltagem 220 V. Deve estar de acordo com a NBR 13972 (ABNT) e NR 24.	Esmaltec	75	Unidade	R\$ 800,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 04 TORNEIRAS	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras 200 Litros; Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atender no mínimo 350 pessoas/hora. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em aço inox. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127 v ou 220 v. com regulagem da temperatura da água. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acgua Gelata	30	Unidade	R\$ 5.480,00
13	GELADEIRA 220 LITROS	Geladeira 220 litros, 1 Porta.	Eletrolux	30	Unidade	R\$ 2.445,40



14	GELADEIRA 342 LITROS	Geladeira de mínimo 342 litros, 1 Porta.	Consul	45	Unidade	R\$ 3.290,20
RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP						
17	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Philco	13	Unidade	R\$ 2.325,15
21	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador), alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Elgin	3	Unidade	R\$ 8.400,00
22	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS	Freezer horizontal 300 litros 01 tampa 220v, Potência (W): 140	Consul	8	Unidade	R\$ 4.150,00
25	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GARRAFÃO	Bebedouro de Coluna para garrafão de 20 litros, em formato de torre ou coluna, portátil, sem conexão com a rede hidráulica, com compartimentos para água gelada e normal, com regulagem de temperatura, voltagem 220 V. Deve estar de acordo com a NBR 13972 (ABNT) e NR 24.	Esmaltec	25	Unidade	R\$ 800,00
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 04 TORNEIRAS	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras 200 Litros; Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atender no mínimo 350 pessoas/hora. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em aço inox. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127 v ou 220 v. com regulagem da temperatura da água. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acgua Gelata	10	Unidade	R\$ 5.480,00
28	GELADEIRA 220 LITROS	Geladeira 220 litros, 1 Porta.	Eletrolux	10	Unidade	R\$ 2.445,40
29	GELADEIRA 342 LITROS	Geladeira de mínimo 342 litros, 1 Porta.	Consul	15	Unidade	R\$ 3.290,20
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
33	FRIGOBAR 79 LITROS	Frigobar 79 litros, branco, 220v	Eletrolux	30	Unidade	R\$ 1.393,10
34	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 02 TORNEIRAS	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 02 TORNEIRAS: torneiras com filtro de carvão ativado revestimento interno em aço inox, revestimento externo em aço inox 430 escovado e interno em aço inox 304 - serpentinas em aço inox 304 de 80 L com capacidade mínima para 100 pessoas/hora. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Só Aço	10	Unidade	R\$ 3.447,70
37	MICROONDAS 30L	Microondas 30L: Microondas com capacidade volumétrica de no mínimo 30L, cor branca, voltagem 220V, classe A em consumo de energia, base antiderrapante, com prato giratório em vidro temperado de no mínimo 30cm, display digital, com função de descongelamento e cozimento. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Eletrolux	100	Unidade	R\$ 662,90
41	ASPIRADOR DE PÓ	Aspirador de pó a seco de uso doméstico, tipo trenó, potência mínima: 1000W, Frequência: 50/60Hz, voltagem: 220V, com regulagem de potência, com alça e rodas para transporte, incluindo acessórios, com coletor de no mínimo 1L, saco lavável, filtro de saída, mangueira de no mínimo: 1,5m, cabo de alimentação de no mínimo: 3,0m, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Mondial	10	Unidade	R\$ 246,10
42	AIR-FRYER	Air-Fryer: Fritadeira elétrica tipo airfryer, de uso doméstico, potência mínima: 1200W, voltagem: 220V, com regulagem de temperatura de 90 a 200° celsius, com timer de até 60 minutos, cesto removível antiaderente, com capacidade mínima de 4L, cabo de alimentação resistente ao calor, classificação energética A. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Mondial	50	Unidade	R\$ 565,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 852
 Proc. nº: 030202/2022
 Rubrica: 8

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 43.250.433/0001-08. MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA. CPF n.º 051.247.953-44. C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 23 de março de 2022.

